

ENERGISA MINAS GERAIS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- COMPANHIA ABERTA -

CNPJ/MF Nº 19.527.639/0001-58

NIRE n.º 31.3.000.4099-2

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizada em 27 de abril de 2010, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 27 dias do mês de abril de 2010, às 8h, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), em Cataguases (MG).
2. **Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes, também, o Diretor-Presidente Gabriel Alves Pereira Júnior e a representante dos auditores independentes KPMG, Sra. Ana Carolina Di Iorio Jeronymo (CRC RJ – 102474/P-4).
3. **Mesa:** Presidente, o Sr. Eduardo Lopes Lobianco, e Secretário, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel.
4. **Deliberações:** Pelos acionistas presentes, representando a totalidade do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia em forma de sumário.
 - 4.2. Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no dia 11.03.2010, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, páginas 99 a 107, e no jornal “JF Hoje”, páginas 15 a 24, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o art. 133, da Lei n.º 6.404/76, na forma de seu §5º.
 - 4.3. Aprovar a destinação do lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, destinando-se o montante de: (i) R\$ 1.483.994,15 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) para a reserva legal; e (ii) R\$ 28.195.888,86 (vinte e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para o pagamento dos dividendos ajustados com base no lucro líquido do exercício, sendo que deste total, R\$ 13.932.325,52 (treze milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) foram antecipados em outubro de 2009 e R\$ 14.263.563,34 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) foram antecipados em março de 2010.
 - 4.4. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2010 de acordo com a proposta apresentada pela administração da Companhia, que rubricada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1, cabendo ao Conselho de Administração

a sua distribuição, conforme previsto no Artigo 15 do estatuto social da Companhia.

- 4.5. Eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos, como titulares: (i) **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ; (ii) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ; (iii) **Marcílio Marques Moreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 1003360, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.953.867-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Candelária, n.º 9, 10º andar, Rio de Janeiro – RJ; (iv) **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho**, brasileiro, viúvo, economista, portador da carteira de identidade n.º 1973718, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.328.697-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Visconde de Albuquerque, n.º 999, Leblon, Rio de Janeiro – RJ; e (v) **Antonio José de Almeida Carneiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 2.381.252-2, DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.600.667-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, n.º 305, sala 1002 – Leblon; e como suplentes: (a) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110 - 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, vinculado aos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados nos itens (i), (ii), (iii) e (iv); e (b) **Francisco Ferreira Quinteiro**, português, divorciado, economista, portador da carteira de identidade n.º 11.891 – CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 102.879.657-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacopã, n.º 60, apto.502, vinculado ao membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item (v).
- 4.6. Os administradores eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; conforme estabelecidos no § 2º do art. 147 da Lei 6.606/76; consoante docs. 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.

5. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Eduardo Lopes Lobianco
Presidente

Carlos Aurélio Martins Pimentel
Secretário

Gabriel Alves Pereira Júnior
Diretor Presidente

Ana Carolina Di Iorio Jeronymo
Representante dos Auditores
Independentes

ENERGISA S/A
Representada pelo Diretor-Presidente
Ricardo Perez Botelho
Acionista

Ivan Müller Botelho
Acionista

Ricardo Perez Botelho
Acionista

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho
Acionista

Marcilio Marques Moreira
Acionista

Antonio José de Almeida Carneiro
Acionista

Maurício Perez Botelho
Acionista

Francisco Ferreira Quinteiro
Acionista